



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2026PMC]

Dispensa de Licitação Nº DL015/2026

Empresa: 58.266.525 LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2026PMC

Inexigibilidade de Licitação Nº IN003/2026

Empresa: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026PMC

Inexigibilidade de Licitação Nº IN004/2026

Empresa: MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS

ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2026

EMPRESA: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2026

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

EMPRESA: UTEP SOLUÇÕES LTDA

EMPRESA: D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

EMPRESA: VENUS COMERCIO DE UTILIDADE LTDA-ME

RELATÓRIO

Relatório de Gestão Fiscal Consolidado

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2026PMC

O Município de Caém - BA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 028/2026 - PA. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Nº DL015/2026. **Empresa:** 58.266.525 LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA. **CNPJ:** 58.266.525/0001-53 **Objeto:** Aquisição de produtos de armarinho para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município Caém/Ba. **Vigência:** 02/03/2026 a 31/12/2026. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 4 - 3 - 2 - Unidade: 2082 - 2062 - 2052 - 2031 - Projeto/Atividade: 2044 - 2043 - 2165 - 2038 - 2040 - 2041 - 2012 - 2006 - 2017 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660 - 1500 - 1600 - 1621 - 1542 - . **Valor Global:** 30.978,78 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) **Data:** 02/03/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7E89-E6B6-796C-7D89.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de produtos de armarinho para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município Caém/Ba

Contratado: 58.266.525 LUANA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 58.266.525/0001-53

Prazo de Vigência: 10(dez) mes(es);
02/03/2026 até 31/12/2026

Valor total: 30.978,78 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Fundamento Legal: inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 03 de Março de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 7E89-E6B6-796C-7D89.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente por: **ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal - CPF: ***.931.515-**, em 03/03/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **91F81B2B-72FE-4085-9FD7-70BCB7FA2411**



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2026PMC

O Município de Caém - BA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 021/2026 - PA. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº IN003/2026. **Empresa:** JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ:** 20.827.830/0001-02 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, estratégica e operacional, voltados à defesa, recomposição, proteção e maximização das receitas constitucionais e legais do Município, por meio da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, bem como à mitigação de restrições fiscais, administrativas e financeiras impostas por órgãos da Administração Pública Federal, sobretudo, a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.. **Vigência:** 03/03/2026 a 03/03/2027. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2031 - Projeto/Atividade: 2006 - Elemento de Despesa: 33903500 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) **Data:** 03/03/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Jaime D' Almeida Cruz.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica, estratégica e operacional, voltados à defesa, recomposição, proteção e maximização das receitas constitucionais e legais do Município, por meio da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, bem como à mitigação de restrições fiscais, administrativas e financeiras impostas por órgãos da Administração Pública Federal, sobretudo, a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Contratado:	JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:	20.827.830/0001-02
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses; 03/03/2026 até 03/03/2027.
Valor Total:	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém – BA, 03 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026PMC

O Município de Caém - BA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 027/2026 - PA. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação Nº IN004/2026. **Empresa:** MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS. **CNPJ:** 96.775.796/0001-23 **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e Assessoria, especificamente à Secretaria de Finanças do Município de Caém, acompanhando da execução de programas, projetos, atividade e movimentação financeira de recursos orçamentários e extra-orçamentários do município.. **Vigência:** 02/03/2026 a 02/03/2027. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - Unidade: 2041 - Projeto/Atividade: 2009 - Elemento de Despesa: 33903500 - Fonte: 1500 - . **Valor Global:** 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **Data:** 02/03/2026. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Maria Solimar Neiva de Deus .

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil/financeira, especialmente para: assessoria contábil/financeira no acompanhamento da execução de programas, projetos e atividades e da movimentação de recursos orçamentários e extra orçamentários no município de Caém/Ba.
Contratado:	MARIA SOLIMAR NEIVA DE DEUS
CNPJ:	96.775.796/0001-23
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses; 02/03/2026 até 02/03/2027.
Valor Total:	R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém – BA, 02 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



ORDEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2026

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.722.810/0001-12, situado no(a) Av. OTAVIO MANGABEIRA, CENTRO, na cidade de Caém - BA, neste ato representado pelo(a) seu(a) administrador(a) Sr(a). RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 911.392.365-04 e RG nº, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.666.744/0007-84, com sede AVENIDA CENTENARIO, S/N, NAZARE, na cidade de Jacobina - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº 008.518.465-99, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇO, RESOLVEM FIRMAR, com base no Processo Administrativo nº 031/2026 - PA, bem como, no DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DL017/2026, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento independente de traslado e/ou transcrição, não podendo as partes alegarem desconhecimento, sob nenhuma hipótese, a presente Ordem de Prestação de Serviços - OPS, nos moldes a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Esta OPS tem por objeto a **Contratação da empresa autorizada, para manutenção de veículo de placa SJQ0H70, na garantia do fabricante, pertencente a frota do fundo Municipal de Educação do Município de Caém-BA.**

Item	Especificação	Und. de Medida	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BICO & APOIO	UND		1,00	2.266,67	2.266,67
2	ELEMENTO	UNID		1,00	464,70	464,70
3	TRANSIT - SUBST SIS	SERVIÇO		2,00	425,00	850,00
TOTAL:						3.581,37

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços no período de 03 de Março de 2026, e efetiva conclusão dos serviços estará sujeita ao perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas, no Processo Administrativo Nº 031/2026 - PA.

Parágrafo Primeiro: Uma vez cumprida as exigências descritas do caput desta cláusula, este instrumento expirará automaticamente, não permanecendo qualquer vínculo entre o MUNICÍPIO E A PRESTADORA DE SERVIÇO.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente instrumento tem o valor global de **3.581,37 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, ficando o MUNICÍPIO responsável pelo pagamento integral deste valor à CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, por ser fornecimento integral, será efetuado de forma total e definitiva, em 01 (uma) parcela, através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/ fatura (em duas vias), atestadas pelo Gestor de Contratos do Município, sem isentar de sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo: Serão suspensos os pagamentos se:

- I. Se na avaliação realizada pelo cliente e/ou no ato da atestação for verificado que os serviços demandados não foram executados de acordo com o proposto, aceito e contratado;



II. As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.

Parágrafo Terceiro: No caso de inexecução total, os valores pagos à CONTRATADA a título de sinal pelos serviços demandados deverão ser integralmente devolvidos ao MUNICÍPIO, devidamente corrigidos e atualizados.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa prevista na clausula terceira será debitada da seguinte rubrica:

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE: 2052 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: A PRESTADORA DE SERVIÇO se obriga a entregar à Empresa Demandante todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência desta OPS.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO: Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da comarca de Jacobina - Ba, para esclarecer e dirimir as controvérsias oriundas da execução da presente OPS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem lido e concordado, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Caém - BA, 03 de Março de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sr(a).: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
Resp. Sr(a).: JOÃO ROBERTO MARTINS BRANDÃO

Contratada

Testemunha:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:

Documento Assinado Eletronicamente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 03/03/2026.



Código Verificador da Assinatura: D466B4B9-B0D7-4CB7-954D-8F4C7184B950

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa autorizada, para manutenção de veículo de placa SJQ0H70, na garantia do fabricante, pertencente a frota do fundo Municipal de Educação do Município de Caém-BA.

Contratado: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.666.744/0007-84

Prazo de Vigência: 0() mes(es);
03/03/2026 até 03/03/2026

Valor total: 3.581,37 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Fundamento Legal: inciso IV, alínea A do art. 75, da Lei 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Caém - BA, 03 de Março de 2026.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Documento Assinado Eletronicamente por: **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CPF: ***.392.365-**, em 03/03/2026.**



Código Verificador da Assinatura: **66E59ABA-4A9F-427C-B57B-A697C99015F6**

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B148-52BF-FC45-3828.



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006-2026

O Município de CAÉM - BA - BA, através da Pregoeira Oficial, torna público que o(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006-2026, na forma ELETRÔNICA, sob a Lei 14.133/2021, critério de julgamento Menor Preço (Por Item) para o(a) Registro de preços para o fornecimento de materiais de escritório, expediente e papelaria, para atender as necessidades da Secretarias Município de Caém-BA., conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nos Anexos do Processo Administrativo nº 017/2026, sangrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s): UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.102.509/0001-74, , do(s) lote(s): 2, 5, 6, 17 e 20, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 35.839,64 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.780.254/0001-84, , do(s) lote(s): 3, 4, 7, 8, 9, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 481.972,13 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e treze centavos); VENUS COMERCIO DE UTILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.318.994/0001-91, , do (s) lote(s): 1, 10, 11, 13, 14 e 15, totalizando o valor global estimado do contrato/ARP para 1 (um) ano da ordem de R\$ 164.902,85 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do órgão público.

Caém - BA, 03 de Março de 2026.

THAINE DA SILVA BOMFIM
Agente de Contratação



Documento Assinado Eletronicamente por: **THAINE DA SILVA BOMFIM**, Agente de Contratação - CPF: *****.606.905-**, em 03/03/2026.**



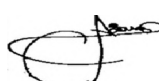
Código Verificador da Assinatura: **137CD83E-CD73-46D1-879E-8BABC69D8E9E**



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2025 - CONSOLIDADO

Em Reais														
Despesa com Pessoal														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.343.944,98	3.125.250,69	3.572.468,87	3.418.116,66	3.528.649,20	3.306.985,80	3.840.460,77	3.321.783,83	3.866.454,84	3.657.127,23	4.341.122,93	7.005.677,69	45.328.043,49	0,00
Pessoal Ativo	2.319.881,72	2.376.813,35	2.644.388,08	2.469.186,08	2.650.759,96	2.705.447,08	2.726.575,70	2.615.608,59	2.724.152,93	2.717.202,73	3.748.956,64	5.405.786,43	35.104.759,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.309.329,88	2.128.439,59	2.374.074,14	2.257.417,35	2.450.539,07	2.497.013,22	2.501.975,06	2.390.096,97	2.499.111,55	2.495.137,98	3.522.342,15	4.603.079,95	32.028.556,91	0,00
Obrigações Patronais	10.551,84	248.373,76	270.313,94	211.768,73	200.220,89	208.433,86	224.600,64	225.511,62	225.041,38	222.064,75	226.614,49	802.706,48	3.076.202,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	24.063,26	748.437,34	928.080,79	948.930,58	877.889,24	601.538,72	1.113.885,07	706.175,24	1.142.301,91	939.924,50	592.166,29	1.599.891,26	10.223.284,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	35.135,92	161.409,13	221.857,02	173.734,58	87.305,16	183.244,11	220.776,14	181.748,80	57.292,58	103.934,22	55.529,87	377.886,44	1.859.853,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	6.659,78	0,00	8.001,22	0,00	479,34	1.910,54	19.395,57	23.416,17	18.314,62	30.515,56	108.692,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	0,00	126.559,50	180.347,58	138.884,96	44.454,28	145.146,31	181.524,88	140.930,92	0,00	43.302,80	0,00	258.400,06	1.259.551,29	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro,	35.135,92	34.849,63	34.849,66	34.849,62	34.849,66	38.097,80	38.771,92	38.907,34	37.897,01	37.215,25	37.215,25	88.970,82	491.609,88	0,00
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.308.809,06	2.963.841,56	3.350.611,85	3.244.382,08	3.441.344,04	3.123.741,69	3.619.684,63	3.140.035,03	3.809.162,26	3.553.193,01	4.285.593,06	6.627.791,25	43.468.189,52	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													81.077.634,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													891.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias													1.302.444,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais Legais													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													78.884.190,38	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													43.468.189,52	0,00
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													47.330.514,23	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													44.963.988,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													42.597.462,81	0,00
FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM														


ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87


ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretário de Finanças
CPF: 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Assessor Contábil
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2025 - CONSOLIDADO

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)* (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	4.223.710,95	0,00	221.639,84	0,00	0,00	0,00	4.002.071,11	0,00	0,00	4.002.071,11
Recursos Vinculados à Educação	2.513.081,34	0,00	154.902,68	0,00	0,00	0,00	2.358.178,66	0,00	0,00	2.358.178,66
Transferências do FUNDEB	877.557,51	0,00	154.902,68	0,00	0,00	0,00	722.654,83	0,00	0,00	722.654,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.635.523,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.523,83	0,00	0,00	1.635.523,83
Recursos Vinculados à Saúde	434.720,67	0,00	357,75	0,00	0,00	0,00	434.362,92	0,00	0,00	434.362,92
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	350.127,18	0,00	357,75	0,00	0,00	0,00	349.769,43	0,00	0,00	349.769,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	84.593,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.593,49	0,00	0,00	84.593,49
Recursos Destinados à Assistência Social	259.554,98	0,00	11.883,66	0,00	0,00	0,00	247.671,32	0,00	0,00	247.671,32
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.015.274,98	0,00	54.495,75	0,00	0,00	0,00	960.779,23	0,00	0,00	960.779,23
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	172.546,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.546,97	0,00	0,00	172.546,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	842.728,01	0,00	54.495,75	0,00	0,00	0,00	788.232,26	0,00	0,00	788.232,26
Demais Vinculações Legais	1.078,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,98	0,00	0,00	1.078,98
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	193,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,70	0,00	0,00	193,70
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	165,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,59	0,00	0,00	165,59
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	719,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,69	0,00	0,00	719,69
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	278.242,37	0,00	2.271.812,58	0,00	0,00	0,00	-1.993.570,21	0,00	0,00	-1.993.570,21
Recursos Não Vinculados de Impostos	278.242,37	0,00	2.271.812,58	0,00	0,00	0,00	-1.993.570,21	0,00	0,00	-1.993.570,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.501.953,32	0,00	2.493.452,42	0,00	0,00	0,00	2.008.500,90	0,00	0,00	2.008.500,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão:28/01/2026, às 16:29:40, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2026, às 16:29:40.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF: 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Assessor Contábil
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2025 - CONSOLIDADO

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	81.077.634,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	80.186.634,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.884.190,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.468.189,52	55,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	47.330.514,23	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	44.963.988,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	42.597.462,81	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	11.689.903,05	14,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.223.961,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.641.059,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	620.070,52	0,77
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.829.861,50	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.613.064,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.008.500,90

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM, Emissão:28/01/2026, às 17:01:15, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2026, às 17:01:15.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA
Secretario de Finanças
CPF: 698.051.565-91

FELIPE MATOS DOS SANTOS
Assessor Contábil
Reg. Prof.: CRC-BA 039.466/O